



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela

PL - 710 /2019

PROJETO DE LEI nº 710/2019
(Do Sr. Deputado Roosevelt Vilela)

Em, 15/10/19
Secretaria Legislativa

Denomina Grupamento de Proteção Ambiental Soldado Marizelli Armelinda Dias, o GPRAM - Grupamento de Proteção Ambiental do CBMDF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Grupamento de Proteção Ambiental Soldado Marizelli Armelinda Dias o GPRAM - Grupamento de Proteção Ambiental, localizado no SGAN 916, A.E. S/N, Asa Norte, Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 710 / 2019
Folha Nº 01 de 01

O presente projeto se faz pertinente como forma de homenagear a Soldado Marizelli Armelinda Dias, falecida no dia 15 de setembro de 2019 durante operação de combate a incêndio na área entre a QNL 02 e a Avenida Elmo Serejo (via estádio), em Taguatinga – DF.

Marizelli era militar do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, integrada recentemente à corporação em maio do corrente ano, lotada no 2º Grupamento de Combate a Incêndio, em Taguatinga.

SECRETARIA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



No dia 15 de setembro de 2019, ela trabalhava no combate a um incêndio em uma mata em Taguatinga, e em determinado momento, uma árvore caiu em decorrência das chamas e atingiu a militar, juntamente por um fio de alta tensão.

Em razão do impacto experimentado com a árvore em queda e pela descarga elétrica recebida, ela sofreu uma parada cardíaca, traumatismo craniano, fratura na coluna torácica, no fêmur e no braço esquerdo, além de edema torácico. A soldado foi reanimada ainda no local, levada ao Hospital Regional de Ceilândia, mas em razão da gravidade dos ferimentos, não resistiu e faleceu.

Uma situação de grande comoção, o fim da vida de uma pessoa nunca é fácil, principalmente quando se trata de falecimento no exercício da profissão. Marizelli estava em serviço, lutando pela preservação da fauna e flora do local, quando uma fatalidade ceifou-lhe a vida.

A profissão Bombeiro Militar é extremamente valorosa, porém arriscada. São verdadeiros heróis que arriscam as suas próprias vidas para salvar vidas alheias e riquezas.

No dia a dia, apaixonados pelo seu trabalho, esses militares buscam sempre manter seu lema de profissão, conforme primorosamente descrito na Canção do Soldado do Fogo: *“Mas não temem da morte os Bombeiros, quando ecoa d’alarme o sinal, ordenando voarem ligeiros a vencer o vulcão infernal... Missão dupla o dever nos aponta vida alheia e riquezas salvar e, na guerra punindo uma afronta, com valor pela pátria lutar!”*

Nenhum Bombeiro sabe quando será o último brado, e infelizmente, às vezes, o herói parte e se eterniza como uma lenda entre os que aqui ficam. Marizelli combateu o bom combate, acabou a carreira, finalizou a missão e guardou a fé, com muita honra e dedicação.

Como forma de homenagear pela garra e coragem que teve durante a sua vida como Bombeira Militar e a sua árdua missão, apresentamos a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



presente proposta para que o Grupamento no qual ela fazia parte receba seu nome, perpetuando na memória aquela que tão cedo teve a sua vida ceifada.

Desse modo, conclamo aos nobres pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Roosevelt Vilela
Deputado Distrital - PSB

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 710 / 2019
Folha Nº 3 But

Assunto: Consulta ao Gabinete sobre o **Projeto de Lei nº 710/19**, que “Denomina Grupamento de Proteção Ambiental Soldado Marizelli Armelinda Dias, o GPRAM – Grupamento de Proteção Ambiental do CBMDF”.

Autoria: Deputado (a) Roosevelt Vilela (PSB)

Ao **SPL** para indexações, em seguida à Secretaria Legislativa, para devolução ao Gabinete do Autor para atendimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 4.052/07.

Em 16/10/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 710/2019
Folha Nº 04 Bete